

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS**

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 37/2026

Denomina de “Sala Manoel Etelvino de Medeiros”, a sala de Raio – X da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede – PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, decreta:

Art. 1º Fica denominada de “Sala Manoel Etelvino de Medeiros” a sala de Raio-X da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, localizada no Município de São Mamede – PB.

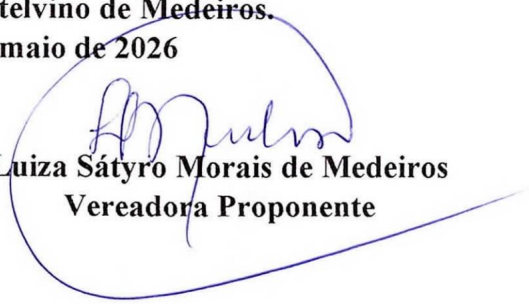
Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui justa homenagem ao saudoso **Manoel Etelvino de Medeiros**, popularmente conhecido como “**Manoel Gato**”, ex-vereador do Município de São Mamede – PB, figura política querida e respeitada pela população são-mamedense, cujo legado permanece vivo na história e nas instituições do município.

Parágrafo único. Além de sua relevante atuação na vida pública, Manoel Etelvino de Medeiros desempenhou, por muitos anos, a função de técnico em radiografia na Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, dedicando-se com compromisso, responsabilidade e humanidade ao atendimento da população local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do espaço denominado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 18 de maio de 2026



Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Vereadora Proponente